SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3211

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 040/2021 – PREGÃO 020/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 040/2021 – Pregão 020/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nºs 041/2021, 042/2021, 043/2021, 044/2021, 045/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 049/2021, 050/2021, 051/2021, 052/2021 e 053/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 08/08/2022.

Ponte Nova (MG), 01/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:896372B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 073/2021 – PREGÃO 034/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 073/2021 – Pregão 034/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nºs 062/2021 e 063/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/11/2022.

Ponte Nova (MG), 01/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:22601E43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 058/2021 – PREGÃO 030/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 058/2021 – Pregão 030/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nºs 061/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 18/11/2022.

Ponte Nova (MG), 01/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:91D382BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 008/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 010/2022. Objeto: *Aquisição de Material de Expediente - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA IMEDIATA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 18/03/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 01/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:7587D9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº053/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.73,inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,a pedido,Ludmilla Thais Cabral Silva, matrícula 139, do cargo em comissão de **Diretora de Administração,** símbolo CC-2, a partir de 01/03/2022.

Art.2º– Revogadas as disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-seePublique-se

PousoAlegre,01 de março de2022.

FÁTIMAAPARECIDABELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F01EADB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº054/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.73, inciso VIII e IX da Lei4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, interinamente, para ocupar o cargo de Diretor de Administração, o servidor Daniel Ribeiro Vieira,Diretor de Finanças e Arrecadação,matrícula 16213,símbolo CC-2, a contar desta data.

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-seePublique-se

PousoAlegre,01 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2A4F2B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 108 DE 1 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **ALFIM FERREIRA DO NASCIMENTO,** do cargo de MOTORISTA -ED, conforme **PORTARIA SME Nº 106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 1 de março de 2022.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:EB250D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANA LUISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ANA LUISA ALVES MATOS 11593937610 MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ANA LUISA ALVES MATOS MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.833.643/0001-30, com endereço na Rua Augusto Lourenço, 461 – Centro – Bonfinópolis de Minas MG CEP 38.650-000, neste ato representada pelo Srta. ANA LUISA ALVES MATOS, inscrita no CPF - 115.939.376-10 e RG 16264191 SSP/MG doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Elaboração de projetos de paisagismo, acompanhamento das obras de implantação e/ou revitalização de jardins, consultorias de implantação, manutenção e revitalização de jardins e plano de arborização urbana para o Município de Brasilândia de Minas MG.
O projetodepaisagismoé uma representação gráfica, onde constam de forma detalhada todas as informações necessárias de como será executado o trabalho. Que tem como objetivo gerar um ambiente cuja arquitetura e a natureza estejam em plena harmonia.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato administrativo n° 111/2021 **até o dia 27/05/2022**, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de prestação de serviços n° 111/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 111/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 27 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Ana Luisa Alves Matos MEI.
CNPJ 40.833.643/0001-30
ANA LUISA ALVES MATOS
CPF 115.939.376-10 Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A8B67BD6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATUALIZE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ATUALIZE CONSULTORIA POLITICA LTDA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado à Rua João Alves, 771 – Planalto - nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ATUALIZE CONSULTORIA POLITICA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.185.656/0001-40, com endereço na Rua Milton Magri de Menezes, 415 – Centro – Brasilândia de Minas MG, neste ato representada pela Sra Eduarda Teles Alvim Costa, portadora do CPF 145.403.816-01 e RG 21.320.313 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Brasilândia de Minas MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 05/2021, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 013/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Constitui objeto do presente a prestação de serviços in loco de consultoria política e assessoria de comunicação do gabinete do prefeito e administração municipal, com fornecimento de um técnico com formação acadêmica nível superior em ciência política ou comunicação social, com carga horária referência de 40 horas semanais.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato administrativo n° 013/2021 por mais 12 meses a contar do dia 25 de fevereiro de 2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 013/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 013/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 24 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Atualize Consultoria Política LTDA EPP.
CNPJ 22.119.469/0001-87
EDUARDA TELES ALVIM COSTA
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:22CFC7E6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CLÍNICA AQUARELA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 03/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CLÍNICA PEDIÁTRICA AQUARELA LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**CLINICA PEDIÁTRICA AQUARELA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.140.755/0001-00, com endereço na Rua Oliveira Dornelas, 382 Aptº 04 – Centro – Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Giselle Nayara Lopes Tavares, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 092.274.116-66, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 04/2021, contrato administrativo de n° 03/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

– Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com as seguintes especialidades: endocrinologia, ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia e outras especialidades, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em seu quadro de profissionais.
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato 03/2021 por mais 04 meses a contar do dia 31/12/2021 com vencimento em 30/04/2022, processo licitatório 04/2021, inexigibilidade 03/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula sétima do contrato administrativo de n° 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 03/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Clínica Pediátrica Aquarela LTDA ME.
CNPJ 37.140.755/0001-00.
Representante
GISELLE NAYARA LOPES TAVARES
CPF 092.274.116-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8264A816

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CLÍNICA AQUARELA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 03/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CLÍNICA PEDIÁTRICA AQUARELA LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**CLINICA PEDIÁTRICA AQUARELA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.140.755/0001-00, com endereço na Rua Oliveira Dornelas, 382 Aptº 04 – Centro – Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Giselle Nayara Lopes Tavares, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 092.274.116-66, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 04/2021, contrato administrativo de n° 03/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

– Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com as seguintes especialidades: endocrinologia, ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia e outras especialidades, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em seu quadro de profissionais.
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato 03/2021 por mais 06 meses a contar do dia 31/07/2021 com vencimento em 31/12/2021, processo licitatório 04/2021, inexigibilidade 03/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula sétima do contrato administrativo de n° 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 03/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Clínica Pediátrica Aquarela LTDA ME.
CNPJ 37.140.755/0001-00.
Representante –
GISELLE NAYARA LOPES TAVARES
CPF 092.274.116-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:71DF688D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 153/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 153/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição de moveis para escritório.**As propostas serão aceitas até o dia **08/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:31145377

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 154/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 154/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição de vasos para serem colocados nas floreiras .**As propostas serão aceitas até o dia **08/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A7EAE150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 008/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município. A data da realização do certame será no dia 11 de Março de 2022 as 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:464C39EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 041/2022 – Pregão Presencial n.º 005/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de uma máquina retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, em atendimento ao Convênio n.º 904554/2020/MDR*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***, inscrita no CNPJ n.º 18.209.965/0001-54, no valor total de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D430A7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.622/2022

Portaria nº 4.622/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Apostilar, proporcionalmente, a servidora efetiva **Gláucia Prock,** Auxiliar Técnico de Secretaria**,** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, CPC 05, em conformidade com o artigo 70 da Lei acima citada.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Campanha, 21 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E1BBF15F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Por este termo particular de aditivo, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede na Rua Doutor Brandão, 59 Centro da Cidade de Campanha/MG - CEP 37400-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Márcia Mira da Silva Godoy, doravante denominado CONTRATANTE e FOCO AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, situada na cidade de Varginha- MG, à Rua Salomé Altamiro Bernardes Ferreira, nº 50, Parque Catanduva, CEP 37006-450, CNPJ nº 12.485.524/0001-07, neste ato representado por Luciana Aparecida Ferreira, portador do CPF nº 632.568.356-00, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 008/2020, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, administrativa, fiscal, conforme o anexo I do contrato nº 008/2020.

1.2- Fica aditado o contrato atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, totalizando o presente aditivo no valor de R$ 500, 00 (quinhentos reais) mensais, ou seja, R$ 6.000,00 (seis mil reais).

• CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA

2- O acréscimo se faz necessário vez que a contratada irá acrescentar na prestação de serviço atividades imprescindíveis a administração pública, quais sejam:

• Empenhar as despesas que não fazem parte da integração com o sistema;

• Efetivar os empenhos que vem da integração com o setor de compras;

• Liquidar as despesas conforme documentos comprobatórios;

• Enviar ofícios para pagamentos ao banco;

• Solicitar a assinatura dos responsáveis nas notas de empenho;

• Organizar os pagamentos conforme IN 08/2003 do TCE/MG e arquivar.

• Registra as receitas do instituto conforme guias, extratos e etc;

• Apurar os rendimentos mensais conforme tipo de aplicação em cada conta bancária;

• Conferência de receitas e despesas da contabilidade com as contas de movimento.

•
• CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3- O presente aditivo corre por conta da dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.35.00

• CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campanha, 28 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

LUCIANA APARECIDA PEREIRA
Foco Auditoria, Consultoria e Assessoria Pública LTDA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:0B8660A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0008/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência nº 002/2022 do dia 28/02/2022, Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0025/2022 – Dispensa nº 0008/2022, a fim de que se proceda a aquisição de suplementos alimentícios e nutricionais (fármacos), a ser adquirido pela empresa MATHEUS LOPES PORTO ME – CNPJ nº 45.053.942/0001-76, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.869,60 (Nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
.
Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F2C01589

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7405 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 7405 de 23 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 822.762,09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3394, de 23 de FEVEREIRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 822.762,09 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 260.035,05 (Duzentos e Sessenta Mil Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 276.619,07 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Sete Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 286.107,97 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)

Adiciona: 822.762,09

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9E1C2F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 910/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o município de Carbonita a celebrar termo de cooperação e convênio com MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA-MG, para concessão de apoio financeiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Moraes Santana, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Carbonita a celebrar termo de cooperação com o **MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA-MG,** para acolhimento na Casa Lar, de menores em situação de vulnerabilidade.

Art. 2° - O Convênio a que se refere o Art. 1°deste artigo terá como objeto a cooperação para a manutenção da Casa Lar de Itamarandiba e será no importe de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com validade de 12 (doze) meses, contados data de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais ou especiais que se fizerem necessários para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, aos 01 de março de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:97545DF0

GABINETE DO PREFEITO
L LEI MUNICIPAL Nº 911, DE 01 MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 911, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei Municipal 885/2020 que autoriza a concessão de subvenções sociais e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 885/2020, o qual passará a possuir a seguinte redação:

I - Hospital São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 21.082.433/0001-03, com sede na Rua Diamantina, n. 48, Bairro São Vicente, CEP: 39.665-000, Carbonita - MG, no valor anual de até 1.663.000.00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais).

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 885/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 01 de março de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6B709D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 005/2022 – Pregão Presencial Nº. 005/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01 de março de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5D89D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 002/2022 – Processo Nº. 005/2022 – Pregão Presencial Nº. 005/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ÉDER GIOVANE VIEIRA - ME. – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 72.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6C4F8920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 006/2022 – Pregão Presencial Nº. 006/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01 de março de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:640EC7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 03/2022 – Processo Nº. 006/2022 – Pregão Presencial Nº. 006/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Odontológico em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 14.331,30 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5FB738DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022. A PMC através da CPL que procedeu a **2ª ERRATA AO EDITAL** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Máquina Agrícola "**Rolo Compactador de Solo Vibratório** de um cilindro e pneus, novo, zero km, zero hora, ano de fabricação 2022, com 1 cilindro com o mínimo de 120 patas (pé de carneiro); cabine fechada, com ar condicionado e certificação rops/fops; motor turbo diesel, refrigerado a água, potência mínima de 128hp, certificação mar1 ou tier 3; tanque de combustível mínimo de 240 litros; peso operacional mínimo de 10.200kg; com tração nas rodas e no cilindro; ângulo de direção mínimo de 34° para cada lado; ângulo de oscilação vertical mínimo de 9°; raio de giro externo máximo de 6.200 mm; tração, vibração e direção por sistema hidrostático; freio de serviço hidrostático; freio de segurança multidisco no eixo traseiro e no motor de tração do cilindro dianteiro; sistema de tração com o mínimo de 02 velocidades; eixo traseiro com limitador de patinagem (limited slip); frequência alta/baixa mínima de 30/30hz; amplitude alta/baixa mínimas de 1,9/0,9mm; força centrífuga alta/baixa mínimas de 233/120 kn; capacidade de subida em rampa com a vibração acionada de no mínimo 42%; largura do cilindro mínimo de 2100mm; pneu trator 18,4 x 26 (10 lonas); tomada 12v; alarme de marcha à ré, interruptor principal da bateria; liberação do freio para reboque, freios de emergência; capô com fechadura; monitor em lcd com horímetro, indicadores de nível de combustível, indicadores e avisos de serviços; buzina; plataforma sobre amortecedores; sistema de telemetria com acesso ao horimetro, manutenções programadas, definição de cerca geográfica, através do portal e/ou aplicativo do fabricante do rolo compactador, sem nenhum custo para o município pelo período mínimo de 03 anos (36 meses); manual de instruções; garantia mínima de 12 meses ou 1.500 horas, o que vencer primeiro; o licitante deve apresentar junto da proposta o folheto técnico do fabricante do equipamento, em língua portuguesa, com todas as especificações técnicas ofertadas, sob pena de desclassificação da proposta; fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / MAPA nº 923354/2021, Plataforma + Brasil nº 047133/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade auxiliar nas obras de construção, recuperação e conservação das estradas vicinais do município, o que irá melhorar sobremaneira as condições de trafegabilidade local, reduzindo, inclusive, gastos com manutenções periódicas, já que a compactação adequada do solo é fundamental para a qualidade final e durabilidade dos serviços executados em todas as camadas da estrada. A correta compactação do solo permite preencher seus vazios, aumentando sua capacidade de suportar cargas. Conjugando o uso do rolo compactador com os demais equipamentos que já fazem parte da frota municipal, tais como motoniveladoras, retroescavadeiras e pá carregadeiras, dentre outros, todas as operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura ganharão em qualidade final do serviço, melhorando o escoamento da produção agropecuária, que é um dos principais problemas a ser solucionado com a aquisição do objeto. Indiretamente, os produtores rurais poderão prever uma redução considerável com o desgaste dos veículos, equipamentos e demais maquinários usados durante o ciclo produtivo. Outra pretensão de uso do equipamento será na execução de terreiros de café e demais serviços de terraplanagem para os pequenos agricultores, bem como a melhoria dos espaços comunitários, associações de produtores e outros. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê: "ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO E PNEUS, NOVO, ZERO KM, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, COM 1 CILINDRO COM O MÍNIMO DE 120 PATAS (PÉ DE CARNEIRO); CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; MOTOR TURBO DIESEL, REFRIGERADO A ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, CERTIFICAÇÃO MAR1 OU TIER 3; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 240 LITROS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.200KG; COM TRAÇÃO NAS RODAS E NO CILINDRO; ÂNGULO DE DIREÇÃO MÍNIMO DE 34° PARA CADA LADO; ÂNGULO DE OSCILAÇÃO VERTICAL MÍNIMO DE 9°; RAIO DE GIRO EXTERNO MÁXIMO DE 6.200 MM; TRAÇÃO, VIBRAÇÃO E DIREÇÃO POR SISTEMA HIDROSTÁTICO; FREIO DE SERVIÇO HIDROSTÁTICO; FREIO DE SEGURANÇA MULTIDISCO NO EIXO TRASEIRO E NO MOTOR DE TRAÇÃO DO CILINDRO DIANTEIRO; SISTEMA DE TRAÇÃO COM O MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; EIXO TRASEIRO COM LIMITADOR DE PATINAGEM (LIMITED SLIP); FREQUÊNCIA ALTA/BAIXA MÍNIMA DE 30/30HZ; AMPLITUDE ALTA/BAIXA MÍNIMAS DE 1,9/0,9MM; FORÇA CENTRÍFUGA ALTA/BAIXA MÍNIMAS DE 233/120 KN; CAPACIDADE DE SUBIDA EM RAMPA COM A VIBRAÇÃO ACIONADA DE NO MÍNIMO 42%; LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2100MM; PNEU TRATOR 18,4 X 26 (10 LONAS); TOMADA 12V; ALARME DE MARCHA À RÉ, INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA; LIBERAÇÃO DO FREIO PARA REBOQUE, FREIOS DE EMERGÊNCIA; CAPÔ COM FECHADURA; MONITOR EM LCD COM**

HORÍMETRO, INDICADORES DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, INDICADORES E AVISOS DE SERVIÇOS; BUZINA; PLATAFORMA SOBRE AMORTECEDORES; SISTEMA DE TELEMETRIA COM ACESSO AO HORIMETRO, MANUTENÇÕES PROGRAMADAS, DEFINIÇÃO DE CERCA GEOGRÁFICA, ATRAVÉS DO PORTAL E/OU APLICATIVO DO FABRICANTE DO ROLO COMPACTADOR, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 03 ANOS (36 MESES); MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU 1.500 HORAS, O QUE VENCER PRIMEIRO; O LICITANTE DEVE APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA O FOLHETO TÉCNICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OFERTADAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; FORNECEDOR CREDENCIADO PELO FABRICANTE E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS". **Leia-se:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS; **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA AGRÍCOLA "ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO E PNEUS, NOVO, ZERO KM, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, COM 1 CILINDRO DIANTEIRO LISO COM KIT MULTI PATAS CORRUGADO COM O MÍNIMO DE 120 PATAS (PÉ DE CARNEIRO); CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; MOTOR TURBO DIESEL, REFRIGERADO A ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, CERTIFICAÇÃO MAR1 OU TIER 3; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 240 LITROS; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.200KG; COM TRAÇÃO NAS RODAS E NO CILINDRO; ÂNGULO DE DIREÇÃO MÍNIMO DE 34° PARA CADA LADO; ÂNGULO DE OSCILAÇÃO VERTICAL MÍNIMO DE 9°; RAIO DE GIRO EXTERNO MÁXIMO DE 6.200 MM; TRAÇÃO, VIBRAÇÃO E DIREÇÃO POR SISTEMA HIDROSTÁTICO; FREIO DE SERVIÇO HIDROSTÁTICO; FREIO DE SEGURANÇA MULTIDISCO NO EIXO TRASEIRO E NO MOTOR DE TRAÇÃO DO CILINDRO DIANTEIRO; SISTEMA DE TRAÇÃO COM O MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES; EIXO TRASEIRO COM LIMITADOR DE PATINAGEM (LIMITED SLIP); FREQUÊNCIA ALTA/BAIXA MÍNIMA DE 30/30HZ; AMPLITUDE ALTA/BAIXA MÍNIMAS DE 1,9/0,9MM; FORÇA CENTRÍFUGA ALTA/BAIXA MÍNIMAS DE 233/120 KN; CAPACIDADE DE SUBIDA EM RAMPA COM A VIBRAÇÃO ACIONADA DE NO MÍNIMO 42%; LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2100MM; PNEU TRATOR 18,4 X 26 (10 LONAS); TOMADA 12V; ALARME DE MARCHA À RÉ, INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA; LIBERAÇÃO DO FREIO PARA REBOQUE, FREIOS DE EMERGÊNCIA; CAPÔ COM FECHADURA; MONITOR EM LCD COM HORÍMETRO, INDICADORES DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, INDICADORES E AVISOS DE SERVIÇOS; BUZINA; PLATAFORMA SOBRE AMORTECEDORES; SISTEMA DE TELEMETRIA COM ACESSO AO HORIMETRO, MANUTENÇÕES PROGRAMADAS, DEFINIÇÃO DE CERCA GEOGRÁFICA, ATRAVÉS DO PORTAL E/OU APLICATIVO DO FABRICANTE DO ROLO COMPACTADOR, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 03 ANOS (36 MESES); MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU 1.500 HORAS, O QUE VENCER PRIMEIRO; O LICITANTE DEVE APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA O FOLHETO TÉCNICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OFERTADAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; FORNECEDOR CREDENCIADO PELO FABRICANTE E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS", POR MEIO DO CONVÊNIO / MAPA Nº 923354/2021, PLATAFORMA + BRASIL Nº 047133/2021, FIRMADO ENTRE O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA,** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS** QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Uma vez que a presente alteração não gera impacto na formulação das propostas, não haverá alteração da data de realização do certame, conforme preceituado no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Alterando a Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **18/03/2022** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 01 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:417DCB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo. Acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o período de 12 meses, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **14/02/2022 (Segunda – feira)** às **08hrs:30min** foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes interessados. Comunicamos que a nova Sessão Pública fica marcada para a data de **25/02/2022 (Sexta – feira)** às **13hrs:30min,** no Setor de Licitações, localizado no 2º Andar do Prédio Administrativo, com sede à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais e também foi declarada **DESERTA** por ausência de participantes interessados.

Guarani – MG, em 1º de Março de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:769A7D6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 ILMO (A). SENHOR (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir a Ata de Registro de Preços nº 048/2021 firmada com o Poder Executivo, **nos termos explicitados nos ofícios 011/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de transporte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ***no prazo de 24 horas.***
Ilma. Senhor Representante Legal da empresa LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS,

Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir o contrato firmado com o Poder Executivo, **nos termos explicitados no ofício 11/2022 do Diretor de Departamento de Transportes, que segue anexo**, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de transporte, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, no prazo de 24 horas.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de 24 horas, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.
Atenciosamente,

Guarani – MG, em 1º Março de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 92.615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:87027787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 073/2022, Compra Direta nº 022/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Desenvolvimento e Manutenção Web Site para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Propostas recebidas: Francis Jeziorowski CNPJ: 05551140660 R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) Argo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda CNPJ: 29.506.070/0001-06 R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais) Sistema Informática Comércio Import. Exp. Ltda CNPJ: 22.204.648/0003-84 R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). Contratada: Sheila Maria de Souza Simões CNPJ 35.854.881/0001-92 – Valor: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:055407C0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 074/2022, modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo maior oferta para concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 05 (cinco) anos/60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, dos seguintes espaços físicos: 1 - Concessão de espaço físico edificado no "Terminal Rodoviário Paulo Clepf" com área de 62m² englobando uma cozinha, depósito de materiais, copa e área para mesas e cadeiras, localizado na Alameda Dr. Joaquim de Castro Azevedo nº 51 destinado à exploração de serviços de lanchonete/restaurante. A entrega dos envelopes será no dia 04/04/2022, até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo e-mail:www.ourofino.mg.gov.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4122B3EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 075/2022, modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, Registro de Preços nº 025/2022 do tipo menor preço por item, aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%) constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 17/03/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F40726FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo de do Contrato, referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Os Termos está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de fevereiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C13CCE31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de nº: 003/2020 – CLÍNICA MÉDICA ISMAEL AZEVEDO EIRELI - ME, referente ao processo licitatório nº 000022/2020, Inexigibilidade nº: 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. O Termo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de fevereiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7901DB49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de nº: 003/2021 – CLINICA MEDICA CARDIOLOGICA EIRELI, referente ao processo licitatório nº 000022/2020, Inexigibilidade nº: 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. O Termo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de fevereiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:36AC79EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000023/2022, Pregão Presencial nº: 00014/2022, Registro de Preços nº: 00013/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Entrega dos Envelopes: 18/03/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 01 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:174073F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
(SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa comissão processante incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Eyder de Souza Lambert, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas a respeito das faltas injustificadas decorrentes do não retorno às atividades, após Licença sem Vencimentos do servidor R.S.M., matrícula 12.425, motorista, que em tese, configura como abandono do cargo ou função, conforme parágrafo 3º do artigo 196 da Lei 1.042/71 – Estatuto dos Servidores Municipal de Pouso Alegre; e

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo com a finalidade de averiguar o fato do abandono, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições, e caso haja comprovação dos indícios de respaldar ações decorrentes, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em atenção à Comunicação Interna DAS n° 06/2022 – SGP de 18 de fevereiro de 2022, que em decorrência do não retorno às atividades após licença sem vencimento do servidor R.S.M., matrícula 12.425, motorista, em tese, configuram como abandono do cargo ou função.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
I – Cláudia Mendes da Silva, matrícula 6.336 – Presidente
II – Cíntia da Silva Gomes, matrícula 7.478 – Membro
III – Douglas da Silva Cardoso, matrícula 13.435 – Membro

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 25 de fevereiro de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8B18D6CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 28/2022 **– OBJETO: "Contratação de empresa para ministrar o curso sobre "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", na modalidade *in company***", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 01/03/2022. Contratada: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Andradas, nº 1234, sala 1603, bairro Centro Histórico, CEP 90.020-008, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.310.921/0001-86. Valor: **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1355 – 0214 2073 0004.0122.0001 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:759D96F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio com fornecimento do material". A sessão pública será realizada no dia 17 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 01 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:43E78F45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 – Objeto: "Aquisição de tintas, solventes e microesferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre - MG". A sessão pública será realizada no dia 17 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 01 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6BE73570

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA E PREÇOS 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - Processo administrativo nº 29/2022**–** "Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial no equipamento cultural espaço estação cidadania - ceu (pracinha da cultura) em Pouso Alegre/MG." A sessão pública

será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022 as 09h00min. Valor estimado: R$ 359.142,65 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:817D9AF5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REPUBLICAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021 - Processo administrativo nº 311/2021**– "**Contratação de empresa para execução de infraestrutura de pátio operacional comum aos hangares a serem construídos no aeroporto regional de Pouso Alegre/MG."**.** A sessão pública será realizada no dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 as 09h00min. .O valor estimado é de R$ R$ 1.172.304,74 (um milhão, cento e setenta e dois mil trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com planilha orçamentária .O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Pouso Alegre 01/03/2022

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F0CC5B9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 262/2020 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 06/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO , DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA JACI LARAIA VIEIRA, ORLANDO SILVA, LINO AMARAL DE PAULA , ALVARENGA PEIXOTO, OLIVÉRIO JOSÉ FLORIANO E PINTO COBRA.** Contratado : **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: R$ 4.279,49 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), representando um decréscimo de 0,13% . Data assinatura: 18/02/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 282/2020 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 06/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA JACI LARAIA VIEIRA, ORLANDO SILVA, LINO AMARAL DE PAULA, ALVARENGA PEIXOTO, OLIVÉRIO JOSÉ FLORIANO E PINTO COBRA.** Contratado : **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA .** Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA **.** Valor: R$ 150.413,57 (cento e cinquenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo de 4,45 % . Data assinatura: 18/02/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:77FD02DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público *Carlos Alexandre de Oliveira Gonçalves* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Vias Urbanas, de Provimento em Comissão, a partir de 01.03.2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:626E3B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
LEI MUNICIPAL Nº 1018/2022

LEIMUNICIPALNº1018/2022

"Dispõe sobre os débitos de pequeno valor no âmbito municipal e contêm outras providências".

A Câmara de Vereadores de Chiador, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Para efeito do que dispõe o §3º do artigo 100 da Constituição Federal, são considerados de pequeno valor, no âmbito do município de Chiador, os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único: Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput deste artigo, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem a expedição de precatório.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 671, de 30 de dezembro de 2005.

Chiador, 23defevereiro de 2022.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B84186DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 020/2022
Processo nº. 017/2022
Pregão Presencial nº. 001/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Empresa Gráfica Editora Guteplan LTDA, CNPJ: 43.719.855/0001-80.
Representante Legal: João Carlos Passoni Junior- Sócio.

Valor Total: R$ 42.960,00.

Assinatura: 7 de fevereiro de 2022.
Vigência:07/02/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 7 de fevereiro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FFDB17D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 021/2022
Processo nº. 020/2022
Pregão Eletrônico nº. 002/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN, (COM CAPACIDADE DE 17 LUGARES + ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRANTE).

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: SMART DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 33.863/0001-35.
Representante Legal: Karla Melo Santana - Sócia.

Valor Total: R$ 623.800,00 (seiscentos e vinte três mil e oitocentos reais) para 2 (dois) veículos.

Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Vigência:11/02/2022 a 11/082022.

Chiador - MG, 11 de fevereiro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CE3E9D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2022, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 022/2022
Processo nº. 023/2022
Dispensa nº. 017/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO, HABILITADO EM GESTÃO AMBIENTAL E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA EM QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO E PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: RONALDO ROSA MARTINS - MEI, CNPJ nº 13.916.318/0001-69.
Representante Legal: Ronaldo Rosa Martins – Microempreendedor Individual.

Valor do Contrato: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.
Vigência:15/02/2022 a 14/02/2023.

Chiador – MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EAE6C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2022, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 023/2022
Processo nº. 024/2022
Dispensa nº. 018/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº. 37.658.395/0001-24.
Representante Legal: Valtair Francisco Grossi – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Vigência:24/01/2022 a 30/06/2022.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BBFCAC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2022, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 024/2022
Processo nº. 025/2022
Dispensa nº. 019/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS PA1 E BLOCOS).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: PS ARTEFATOS DE CIMENTO DE CIMENTO LTDA-ME. CNPJ n. 06.241.113/0001-65.
Representante Legal: Paulo Sergio Silva Pereira. Sócio.

Valor do Contrato: R$ 39.760,00.

Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.
Vigência:15/02/2022 a 15/08/2022.

Chiador – MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:52072E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2022, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 025/2022
Processo nº. 026/2022
Dispensa nº. 020/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, ALUGUEL DE CONTAINER, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO – LTDA. CNPJ n. 07.711.109/0001-86.
Representante Legal: Tiago Ladeira Agostinho – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais) / 2 meses.

Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.
Vigência:15/02/2022 a 15/05/2022.

Chiador – MG, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5DDCA0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 026/2022
Processo nº. 028/2022
Dispensa nº. 021/2022
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG (REFIL).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LUIS CLAUDIO ANTUNES VIANA. CNPJ 27.507.527/0001-63.
Representante Legal: Luis Claudio Antunes Viana – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Assinatura: 28 de fevereiro de 2022.
Vigência:28/02/2022 a 28/08/2022.

Chiador - MG, 28 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C2BB1686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO

DECISÃO FINAL - O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimentodos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro daContabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico,expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termosdo artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipalnº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Academia de Letras, Ciências eArtes de Ponte Nova - ALEPON, em razão da parceria firmada por meio do Termo deColaboração 59/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C90D7597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO

DECISÃO FINAL - O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Associação Cultural e Artística Viver com Arte, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 105/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B3314B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO

DECISÃO FINAL - O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimentodos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro daContabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico,expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termosdo artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipalnº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Corporação Musical União Setede Setembro, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração110/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:49D5F3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO

DECISÃO FINAL - O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro daContabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico,expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termosdo artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipalnº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Corporação Musical SantíssimaTrindade, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 63/2021celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 25 de fevereiro 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:78531A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 04/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 02/2022

OBJETO: Trata-se de abertura de processo licitatório para aquisição futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados a atender as necessidades dos serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Dia 24de fevereiro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

EDILSON APARECIDO DA SILVA - ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT MEDIO**	**VALOR TOTAL**
1	3	BOTIJ.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO, DE PRESA REGULAR, DE ALTA RESISTÊNCIA – FRASCO/BOTIJÃO COM 500 CÁPSULAS. REG. M.S E C/ ISO.	R$ 930,00	R$ 2.790,00
2	40	CX	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCÍNA 3%+ FELIPRESSINA (CITOCAÍNA PU SIMILAR)-USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, REG. M.S VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	R$ 93,60	R$ 3.744,00
3	8	GAL.	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM MANUAL DE INSTRUMENTAIS CONTAMINADOS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. GALÃO COM 5 LTS.	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4	400	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) CVONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO , C/ INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM MEDINDO 90MMX260MM P/ EMBALAR INSTRUMENTAIS . CX COM 100 UNIDADES	R$ 22,90	R$ 9.160,00
5	6	CAR	EXTIRPA-NERVOS 25MM (15 20 25 30 35 40) CARTELA COM 10 UNID.	R$ 29,00	R$ 174,00
8	2000	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO (1 ESCOVA DENTAL ADULTO + 1 CREME DENTAL DE 50 G + 1 FIO DENTAL DE 25 MT + 1 EMBALAGEM PLÁSTICA). A ESCOVA DEVE TER CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM O MÍNIMO DE 4 FILEIRAS DE TUFOS, MÍNIMO DE 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO C/ 17 CM DE COMPRIMENTO,EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. CREME DENTAL COM 1450 A 1500 PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA. A EMBALAGEM DEVE SER EM PVC RÍGIDO OU MALEÁVEL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO, ZÍPER, VELCRO OU PRESSÃO. NA EMBALAGEM DEVE TER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS	R$ 6,90	R$ 13.800,00
9	3000	KIT	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (1 ESCOVA DENTAL INFANTIL + 1 CREME DENTAL DE 50 G + 1 FIO DENTAL DE 25 MT + 1 EMBALAGEM PLÁSTICA). A ESCOVA DEVE TER CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM O MÍNIMO DE 4 FILEIRAS DE TUFOS, MÍNIMO DE 28 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO C/ 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE. CREME DENTAL COM 1.100 PPM DE FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI. A EMBALAGEM DEVE SER EM PVC RÍGIDO OU MALEÁVEL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO, ZÍPER, VELCRO OU PRESSÃO. NA EMBALAGEM DEVE TER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS.	R$ 6,90	R$ 20.700,00
10	6	KIT	KIT DE PONTAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE AMÁLGAMA. COMPOSTO POR	R$ 37,80	R$ 226,80

			6 PONTAS EM FORMA DE CHAMA E TAÇA NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL.		
11	4	UNID.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A1, SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 138,80
12	6	UNID	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2, SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 208,20
13	6	UNID	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3, SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 208,20
14	4	UNID	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3,5, SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 138,80
15	4	UNID	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR B2, SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 138,80
16	6	UNID	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR O A2 , SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 208,20
17	6	UNID	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR O A3 , SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 208,20
18	6	UNID	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR O A3,5 , SERINGA 4 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	R$ 34,70	R$ 208,20
19	5	CX	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAP. 10 ML, CORPO TRANSPARENTE E GRADUADO, USADA PARA IRRIGAÇÃO. AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL (BLISTER). CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 97,00	R$ 485,00
21	2	UNID	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. COMPOSTO POR UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (PAINEL DE CONTROLE + 2 BATERIAS E PONTEIRA DE LUZ LED PADRÃO). INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA 440-480 NM E CARREGADOR. MODO RAMP DE INTENSIDADE TOTAL DE 5 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL DE, NO MÍNIMO, 2 HORAS. CARREGADOR: TENSÃO DE OPERAÇÃO: ALCANCE MÍNIMO DE 100 A 240 V AUTOMÁTICO 50/60HZ.	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
22	1	UNID	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, MODELO HORIZONTAL, CAPACIDADE 21 LITROS, CÂMARA EM ALUMÍNIO, ANALÓGICA	R$ 5.102,00	R$ 5.102,00
TOTAL ESTIMADO					**R$ 62.279,20**

DENTAL DH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT MEDIO**	**VALOR TOTAL**
6	20	KIT	I.R.M (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) KIT CONTENDO: PÓ, COR MARFIM, FRASCO COM 38G, E LÍQUIDO, FRASCO COM 15ML. VALIDADE DE 18MESES.	DENTSPLY	R$ 67,97	R$ 1.359,40
7	5	FR	I.R.M (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) . LÍQUIDO, FRASCO COM 15ML. OBS. O LÍQUIDO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA COMERCIAL DO KIT (NÚMERO 06) VALIDADE MÍNIMA DE 18MESES.	DENTSPLY	R$ 31,61	R$ 158,05
20	4	FR	TRICRESOLFORMALINA C/ 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	MAQUIRA	R$ 3,96	R$ 15,84
TOTAL ESTIMADO						**R$ 1.533,29**

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5ADFCE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 05/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2022

Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de preços para aquisição de materiais diversos para suprir a demanda da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Esportes e cultura.
Dia 24de fevereiro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

LICITA NEVES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
30	PILHA ALCALINA, PEQUENA 1,5V, AA. PACOTE COM 4 PILHAS.	GOAL	PCTE	1316	R$ 5,98	R$ 7.869,68
31	PILHA ALCALINA, MEDIA 1,5V. PACOTE COM 2 PILHAS.	RAYOVAC	PCTE	1100	R$ 14,90	R$ 16.390,00
32	PILHA ALCALINA, GRANDE 1,5V. PACOTE COM 2 PILHAS.	RAYOVAC	PAR	600	R$ 22,90	R$ 13.740,00
33	PILHA PALITO ALCALINA 1,5V, AAA. PACOTE COM 4 PILHAS.	GOAL	PCTE	1326	R$ 5,90	R$ 7.823,40
VALOR TOTAL:						R$ 45.823,08

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
3	BOBINA PICOTADA SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE TAMANHO 40 X 60 CM COM 500 SACOS	ECORROL	UND	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
14	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATE 100º c, PACOTE COM 100 UNID.	COPOPLST	PCTE	11060	R$ 3,78	R$ 41.806,80
41	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2. ELÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 27 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, COR BRANCA, COM 100 UNIDADES.	VOLK	UND	201	R$ 14,40	R$ 2.894,40
VALOR TOTAL:						R$ 49.201,20

EF BRASIL INDUSTRIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
7	CADEADO Nº 45, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	LAND	UND	117	R$ 37,95	R$ 4.440,15
9	COADOR DE PANO, TAMANHO MÉDIO, ARO DE METAL, CABO MADEIRA.	PREGUIÇA	UND	107	R$ 4,93	R$ 527,51
12	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATE 100º c, PACOTE COM 100 UNID.	COPOPLAST	PCTE	3062	R$ 6,17	R$ 18.892,54
17	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO DE PLÁSTICO.	3 PODERES	UND	62	R$ 6,48	R$ 401,76
18	EBULIDOR ALUMÍNIO 270 MM, 1000 W 127 VOLTS.	IMC	UND	66	R$ 34,99	R$ 2.309,34
24	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO DOBRADO APROXIMADO 15 X 15 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	FACE A FACE	PCTE	3119	R$ 3,47	R$ 10.822,93
35	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO, EXTRA, 60 X 12 UNIDADES; EXTRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PRIMAVERA	PCTE	297	R$ 4,58	R$ 1.360,26
42	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA	OASIS	UND	242	R$ 6,48	R$ 1.568,16
49	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 17X35 CM, KG	SÓ PLASTICOS	KG	10	R$ 29,49	R$ 294,90
50	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 25X35 CM, KG	SÓ PLASTICOS	KG	10	R$ 29,49	R$ 294,90
54	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	BELLOCOPO	PCTE	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
55	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	BELLOCOPO	PCTE	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
56	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	BELLOCOPO	PCTE	1000	R$ 3,25	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL:						R$ 49.592,45

BRUMALIMP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. TOTAL**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	APARELHO DE BARBEAR DUAS LÂMINAS CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO COM LUBRIFICANTE	-	UND	720	R$ 2,73	R$ 1.965,60
5	CADEADO Nº 30	LAND	UND	88	R$ 25,77	R$ 2.267,76
10	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PLÁSTICO, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	PCTE	311	R$ 4,35	R$ 1.352,85
11	COLHERZINHA DE SORVETE DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UNID.	THEOTO	UND	5000	R$ 8,01	R$ 40.050,00
16	CORDA DE VARAL, 100% POLIETILENO, 10 METROS, Nº 05.	MASSIMO	UND	174	R$ 2,69	R$ 468,06
23	FÓSFORO DE MADEIRA COM 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CADA.	GABOARDI	PCTE	69	R$ 3,67	R$ 253,23
25	HASTES FLEXIVEIS PACOTE COM PONTAS DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES.	APONETES	PCTE	1550	R$ 2,90	R$ 4.495,00
29	PALITO DE PICOLE, PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	UND	310	R$ 3,82	R$ 1.184,20
34	POTE DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA CALDO, 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCTE	160	R$ 10,77	R$ 1.723,20
43	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 250 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	RIOPLASTIC	PCTE	100	R$ 12,39	R$ 1.239,00
44	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 1.000 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	RIOPLASTIC	PCTE	100	R$ 29,26	R$ 2.926,00
45	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 500 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	RIOPLASTIC	PCTE	100	R$ 20,05	R$ 2.005,00
48	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 15X30 CM, KG	DIFFATTO	KG	20	R$ 35,09	R$ 701,80
51	GARFO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	BELLOCOPO	PCTE	200	R$ 5,04	R$ 1.008,00
53	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	BELLOCOPO	PCTE	1000	R$ 3,77	R$ 3.770,00
57	PRATO DE PAPEL NATURAL, Nº 3, PACOTE COM 100 UNIDADES	PITPRATOS	PCTE	10	R$ 12,37	R$ 123,70
58	PRATO DE PAPEL NATURAL, Nº 4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PITPRATOS	PCTE	10	R$ 16,10	R$ 161,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 65.694,40

MERCEARIA RARO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
2	BASE P/ UNHA INCOLOR 8ML.	RISQUE	UND	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
4	CADEADO Nº 20, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	PADO	UND	77	R$ 17,90	R$ 1.378,30
6	CADEADO Nº 40, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	PADO	UND	105	R$ 36,00	R$ 3.780,00
8	CADEADO Nº 50, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	PADO	UND	106	R$ 44,85	R$ 4.754,10
15	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 200 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATE 100º c, PACOTE COM 100 UNID.	CAPOPLAST	PCTE	3140	R$ 4,71	R$ 14.789,40
19	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS COM BASE PLÁSTICA	CONDOR	UND	120	R$ 4,30	R$ 516,00
20	ESPONJA DUPLA AÇÃO P/ BANHO, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 23 MM.	PONJUTA	UND	200	R$ 3,23	R$ 646,00
21	FORMINHAS DE PAPEL PARA DOCINHO – PACOTE COM 100 UNIDADES	ROMANA	PCTE	200	R$ 3,44	R$ 688,00
22	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, COM 40 UNIDADES.	BRIGIDA	PCTE	4180	R$ 3,78	R$ 15.800,40
26	ISQUEIRO MAXI ALT. CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO INMETRO.	BIG	UND	278	R$ 4,98	R$ 1.384,44
27	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, 4MM X 30 CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	NATURAL PRODUTOS	PCTE	110	R$ 4,99	R$ 548,90
28	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA C/ 100 UNID.	GINA	CX	50	R$ 0,76	R$ 38,00
36	RALO GALVANIZADO PARA PIA	ENCART UTIL	UND	82	R$ 4,20	R$ 344,40
37	SAQUINHO PASTICO P/ CHUP-CHUP 05X23X03. COM 1000	PREGUIÇA	PCTE	14	R$ 16,33	R$ 228,62
38	SAQUINHO PLASTICO P/ SANDUICHE PCT C/ 1000.	ROMANA	PCTE	14	R$ 20,49	R$ 286,86
40	TORNEIRA AUTOMATICA PARA FILTRO	STEFANI	UND	74	R$ 6,36	R$ 470,64
46	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 10X20 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLAST	PCTE	20	R$ 5,35	R$ 107,00
47	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 14X28 CM, KG	PLASTIC	KG	20	R$ 29,07	R$ 581,40
52	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOPLAST	PCTE	1000	R$ 3,55	R$ 3.550,00
59	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 20X29 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	COUCHET	PCTE	20	R$ 12,23	R$ 244,60
60	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 25x35 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	COUCHET	PCTE	20	R$ 12,33	R$ 246,60
61	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 30x 44 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	COUCHET	PCTE	20	R$ 13,00	R$ 260,00
62	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 35x53 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	COUCHET	PCTE	20	R$ 13,97	R$ 279,40
63	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 43x59 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	COUCHET	PCTE	20	R$ 15,03	R$ 300,60
64	FITA DE TNT, 4,5 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	TNNT	ROLO	23	R$ 22,62	R$ 520,26
65	FITA DE TNT, 3 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	TNT	ROLO	20	R$ 16,27	R$ 325,40
66	FITA DE TNT, 2 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	TNT	ROLO	20	R$ 14,57	R$ 291,40

VALOR TOTAL:	53.797,72

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃESDE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4ABACA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Processo: 00014/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 0006/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.**

No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Athena Comercio de Produtos OdontológicosMedicos e Hospitalares - Eireli** - CNPJ n° 34.412.925/0001-61 - Rod Presidente Dutra, S/N - Km 154.7 - Predio - Jardim Das Industrias - Sao Jose Dos Campos - SP - 12240-420, representado pela proprietária Sra**. Talita Almeida Bailon Baldim** - CPF n° 363.348.648-82 , conforme quadro a seguir: **Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares - Eireli CNPJ n° 34.412.925/0001-61 - Rod Presidente Dutra, S/N - Km 154.7 - Predio - Jardim Das Industrias - Sao Jose Dos Campos - SP - 12240-420.**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Valor
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE ESFÉRICA, NÚMERO 6HL	60	UN	D PERFECT/PERFECT	6,15	369,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA NÚMERO 3	60	UN	D PERFECT/PERFECT	4,70	282,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA NÚMERO 4	60	UN	D PERFECT/PERFECT	4,70	282,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA NÚMERO 5	60	UN	D PERFECT/PERFECT	4,80	288,00

Valor Total da Ata R$ 1.221,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 0006/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FBB8A4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Processo: 00014/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 0006/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.**

No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta

apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Dental Oeste Eireli** - CNPJ n° 05.412.147/0001-02 - Rua das Flores, 549 - Sala - Centro - Ipora do Oeste - SC - 89899-000 , representado pelo Sr. **Elci Triches Berti** - CPF n° 828.231.039-53 , conforme quadro a seguir:

Dental Oeste Eireli - CNPJ n° 05.412.147/0001-02 - Rua das Flores, 549 - Sala - Centro - Ipora do Oeste - SC - 89899-000.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%, C/EPINEFRINA 1:100.000, ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL C/1,8 ML	50	CX	DFL/Alphacaíne 2%	94,16	4.708,00

Valor Total da Ata R$ 4.708,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 0006/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELCI TRICHES BERTI
Dental Oeste EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3B80B74F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Processo: 00014/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 0006/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.**

No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Dental São Cristovão Ltda** - CNPJ n° 02.059.560/0001-47 - Av. João Modesto de Souza, 202 - Loja: 2; - Centro - Lavras - MG - 37200-000, representado pelo Sr. **Waldir Onofre da Silva Guimarães** - CPF n° 345.836.456-00 , conforme quadro a seguir:
Dental São Cristovão Ltda - CNPJ n° 02.059.560/0001-47 - Av. João Modesto de Souza, 202 - Loja: 2; - Centro - Lavras - MG - 37200-000.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
16	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO, FOTO : PÓ+VIDRO DE SILICATO DE FLÚOR-ALUMÍNIO, 5G; LÍQUIDO=ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, GUA,HIDROXIETILMETACRILATO 2,5ML; PRIMER= HIDROXIETILMETACRILATO E ATANOL 2ML; GLAZE=BIS=GMA, TEGMA 2ML.	15	KIT	MAQUIRA	58,00	870,00
23	LIXEIRA INOX 5 LITROS PEDAL	10	UN	VIEL	138,00	1.380,00
18	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO TIPO COMUM	5	UN	START	79,60	398,00
24	MANEQUIM MACRO MODELO PARA PALESTRAS...	2	UN	MEDFIO	230,00	460,00
27	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS - GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR OA2	60	UN	KULZER	39,50	2.370,00
32	SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM TAMPA FLIP-TOP, PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLIMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL1,3 DIMETACRILATO.	200	FR	FGM	68,00	13.600,00
33	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM DUAS PONTAS CAIXA COM 20 UNIDADES.	50	UN	DI	19,00	950,00
38	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO 20G	10	FR	FARMAX	20,00	200,00

Valor Total da Ata R$ 20.228,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 0006/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES
Dental São Cristovão LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F8F9655D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Processo: 00014/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 0006/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.**

No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais Ltda** CNPJ/CPF: 16.366.888/0001-10 - Rua Luiz Barbato, 80 - Aristeu da Costa Rios - Pouso Alegre - MG - 37558-466, representado por **Maria Luisa Baret Daniel** - CPF n° 121.464.036-24 , conforme quadro a seguir:

DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais Ltda CNPJ/CPF: 16.366.888/0001-10 - Rua Luiz Barbato, 80 - Aristeu da Costa Rios - Pouso Alegre - MG - 37558-466 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
28	SACO CHUP CHUP 4X23 COM 100 UN	300	UN	SEGPLAST	1,87	561,00
25	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ COM 50 GRS.	8	UN	QUIMIDROL	4,72	37,76

Valor Total da Ata R$ 598,76

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 0006/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUISA BARET DANIEL
DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:10D8963A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Processo: 00014/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 0006/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.**

No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos EireII** - CNPJ n° 25.341.162/0001-14 - Rua John Fitzgerald Kennedy, 299 - Recreio - Londrina - PR - 86025-240 , representado por **Caroline de Fátima Theresa Ladeira** - CPF n° 038.549.009-70 , conforme quadro a seguir: Mega

Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos EirelI - CNPJ n° 25.341.162/0001-14 - Rua John Fitzgerald Kennedy, 299 - Recreio - Londrina - PR - 86025-240

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
2	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	12	UN	IMPLA MOD.IALI AIN ME 81986630004	73,39	880,68
3	AMALGAMADOR CAPSULAR BIVOLT..	6	UN	IMPLA MOD.IMPLAMIX	710,00	4.260,00
5	ANESTÉSICO TÓPICO, 3 SABORES, 12 GRS.	70	POTE	DLF MOD. BENZOTOP MS.101770027	9,99	699,30
13	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	50	PCT	"MAQUIRA MS: 80322400100"	45,00	2.250,00
12	ESPÁTULA DE TITÂNIO NR5.	30	UN	"IMPLA Modelo: IESP T 05 MS: 81986630001"	39,00	1.170,00
14	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, COM 150 UNIDADES	50	CX	"AGFA Modelo: DENTUS E-SPEED MS: 10166840081"	168,00	8.400,00
15	FÓRCEPS INFANTIL NR°18R	15	UN	"IMPLA Modelo: IFOR 18RAD MS: 81986630003"	69,00	1.035,00
20	LENÇOL BORRACHA COM 26 UN	30	UN	"K-DENT MS: 80666970001"	22,60	678,00
21	LIMA PARA OSSO NR° 12	20	UN	"IMPLA Modelo: ILIM OSS 12 MS: 81986630002"	25,00	500,00
22	LIXA DE POLIÉSTER ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, 4X70MM, CX C/ 150	30	CX	"IMPLA Modelo: ITLP MS: 81986630005"	6,00	180,00
26	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS, CINZA E GOIVA	8	UN	"IMPLA Modelo: IPED AF MS: ISENTO"	30,00	240,00
29	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 21 CM,BIVOLT.	6	UN	BIOMECK MS: ISENTO	220,00	1.320,00
30	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLUROSHIELD) 2 GRS.	10	UN	BIODINAMICA MS: 10298550057	10,50	105,00
31	SINDESMÓTOMO NR 07	20	UN	"IMPLA MS: 81986630001"	7,00	140,00
34	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, COM PONTAS NA COR AZUL FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO COM FIO GALVANIZADO, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 ANOS C/40 UN	200	PCT	"SSPLUS Modelo: MAXCLEAN MS: 80156070001"	7,96	1.592,00
35	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO ODONTOLÓGICO COM 50	50	PCT	PREVEN	1,15	57,50

Valor Total da Ata R$ 23.507,48

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 0006/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA
Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B61F3CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Processo: 00014/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 0006/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.**

No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Pouso Farma Hospitalar - ME** CNPJ n° 18.519.219/0001-67 - Rodovia MG 179 S/N Caixa Postal 2026 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-700 , representado por **Leonardo Eric Rodrigues** - CPF n° 055.288.756-09 , conforme quadro a seguir: Pouso Farma Hospitalar - ME CNPJ n° 18.519.219/0001-67 - Rodovia MG 179 S/N Caixa Postal 2026 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-700

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit.	Total
36	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	6	UN	winner	100,00	600,00

Valor Total da Ata R$ 600,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 0006/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONARDO ERIC RODRIGUES
Pouso Farma Hospitalar - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0DCB1C5B

